



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 136.034,96 (Cento e trinta e seis mil, trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial valor de R\$ 136.034,96 (Cento e trinta e seis mil, trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 08 - SEC. MUN. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 82 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 304 VIGILANCIA SANITÁRIA
Programa: 0118 SAÚDE PARA TODOS
Proj/Ativ. – 2106 AÇÕES BÁSICAS DE VIGILANCIA SANITÁRIA
Elemento: 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – R\$ 100.034,96
Elemento: 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 30.000,00
Elemento: 3.3.9.0.14.00.00.00.00 – DIÁRIAS R\$ 5.000,00
Elemento: 3.3.9.0.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E ERESTITUIÇÕES R\$ 1.000,00
Recurso: 4502

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pelo Superávit Financeiro do exercício anterior apurado em Balanço Patrimonial na seguinte fonte:

4502 – VIGILANCIA EM SAÚDE R\$ 136.034,96

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 28 DE JUNHO DE 2019.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 50/2019

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 50/2019, que "Autoriza a abertura de crédito adicional especial" no valor de R\$ 136.034,96 (Cento e trinta e seis mil, trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Proveniente de Recursos Federais recebidos em anos anteriores e não utilizados, o valor será aplicado em ações de custeio, distribuídos entre o custo com pessoal, material de consumo e serviços de terceiros, conforme Plano de Trabalho em anexo.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente



Marco Antonio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal